Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 001 / 91
C.M. PALMITAL 04 / 02 / 91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 01 / 91

~~PROJETO DE LEI Nº 35/90PM~~

Denomina Próprio Público.

A COMISSÃO DE Justiça
Redação e Redação
C. M. Palmital, em 04 / 02 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado "VICENTE LEONE", o Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 14 de dezembro de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

A P R O V A D O

EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 02 / 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 18 / 02 / 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

E N C A M I N H A D O

EM 19 / Fevereiro / 91
OFÍCIO N.º 148 / 91

Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, o projeto de lei n. 35/90PM, que dá a - denominação de "Vicente Leone" ao terminal rodoviário de Pal-- mital.

Justifica-se tal medida tendo em vista que o sr. Vicente Leone, antigo morador de Palmital, por mais- de 60 anos, dedicou-se ao comércio, sendo um dos fundadores de tal atividade, para o progresso de nossa cidade, tendo constituido numerosa familia, grande parte da qual ainda residem - em Palmital, cada um dando sua parcela de contribuição para o- progresso desta terra. O Sr. Vicente Leone veio a falecer no - dia 1º de maio de 1990.

Considerando-se, ainda, que a indica-- ção foi apresentada pelos nobres edís Luiz Carlos Moreira da-- Silva, Antonio Osmar da Silva, Gilson Sebastião, João Flausi-- no da Silva, Mario André Marques, José Carlos de Moraes e Dr.- Theocrito Vale Santiago, em sessão ordinária da Câmara Municipal de 20.08.90.

Isto posto, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei, patenteando - assim, uma homenagem póstuma à um verdadeiro Palmitalense.

Atenciosamente,

BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal